



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

**INFORMAÇÃO**

Senhora Diretora de Área Legislativa,

Informo-lhe, para os devidos fins, que a Medida Provisória nº 18, de 13 de julho de 2022, de autoria do Governador do Estado, perdeu sua eficácia uma vez que foi revogada pela Medida Provisória nº 24, de 1º de setembro de 2022, tendo sido as relações jurídicas decorrentes do período de vigência da mesma, disciplinadas através do Decreto Legislativo nº 320, de 7 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial da Assembleia nº 3.447.

Assistência de Gabinete da Diretoria de Área Legislativa, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

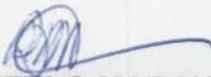
  
**JOSÉ SILVA NEVES**

Assistente de Gabinete da DIRLEG

**DESPACHO**

Estando o presente processo de acordo com a técnica legislativa da Casa, determino o arquivamento do mesmo.

Diretoria de Área Legislativa da Assembleia Legislativa, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

  
**LUCILENE MONTELO MARANHÃO MONTEIRO**  
Diretora de Área Legislativa